

**Modalidade preço global****PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 04/06/24 até 17hs de 06/06/2024.**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Av. Anália Franco n. 33, e/ou no e-mail laranaliafranco@sercomtel.com.br**As propostas deverão especificar com clareza;** Os **materiais** cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como deve conter a razão social, o CNPJ, endereço, telefone do fornecedor, período de validade da proposta, forma de pagamento, prazo e as condições para entrega dos materiais cotados, datado e assinado, carimbo da empresa, sendo dispensada a assinatura para orçamento enviado por e-mail. / *Narciso Meneghetti - Presidente***MAIS INFORMAÇÕES:** Telefone 43 3325-8060 ramal 207  
Londrina, 29 de maio de 2024.

# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

**PORTARIA Nº 154, DE 27 DE MAIO DE 2024****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020, até 31 de dezembro de 2021;**CONSIDERANDO** as novas datas de adicional por tempo de serviço, definidas pela Portaria nº 116, de 6 de junho de 2022.**RESOLVE:****Art. 1º. Conceder** aos servidores a seguir relacionados, a partir do mês de **junho de 2024**, com base no artigo 184, "caput" e § 1º da Lei nº 4.928/1992 (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina), acréscimo de 1% sobre seus vencimentos, a título de adicional por tempo de serviço:Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza  
Angela Maria Pelizer Arruda  
Leila Sayuri Shimamoto  
Suelen Benatti*Publique-se.*

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 27 de maio de 2024. Emanuel Edson Gomes de Oliveira, Presidente

## ERRATAS

No Jornal Oficial nº5166, publicado na quarta-feira, 10 de abril de 2024, na assinatura do DECRETO Nº 438 DE 05 DE ABRIL DE 2024:

**ONDE SE LÊ:**

Londrina, 05 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação.

**LEIA-SE:**

Londrina, 05 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretária Municipal de Recursos Humanos

No Artigo 1º do Decreto nº 571 de 06 de maio de 2024, publicado nas páginas 03 e 04 do Jornal Oficial do Município, edição nº 5195 de 14 de maio de 2024:

**ONDE SE LÊ:****Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.677.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil reais), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	000	50.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	000	100.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	000	10.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	000	20.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	000	5.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.91.13	000	1.000.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.3.90.46	000	100.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.04	104	26.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.13	104	6.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.04	000	300.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.13	000	60.000,00

**TOTAL****1.677.000,00****LEIA-SE:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.677.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil reais), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor em R\$</b>
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.92	000	20.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	000	50.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	000	85.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	000	10.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	000	15.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	000	5.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.91.13	000	1.000.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.3.90.46	000	100.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.04	104	26.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.13	104	6.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.04	000	300.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.13	000	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.677.000,00</b>

## **EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)